
Processo nº 0177853-42.2010.8.19.0001

Recuperação Judicial Radiodifusão Verde Amarela Ltda

Relatório de Atividades referentes Maio de 2013

Fabício Dazzi – Administrador Judicial

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA
EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO- RJ

619

Processo número 0177853-42.2010.8.19.0001

FABRÍCIO DAZZI, Administrador Judicial, nomeado conforme Termo de Posse de fls. 265, vem, à presença de Vossa Excelência, nos autos da recuperação judicial requerida por **RADIODIFUSÃO VERDE AMARELA LTDA**, em consonância com o disposto no Artigo 22, alínea, "c" do inciso II, da Lei 11.101/2005, apresentar relatório de atividades da recuperanda referente a Abril de 2013, para que cumpram seus devidos e legais efeitos.

Informa que o presente relatório reúne e sintetiza informações e dados que foram fornecidos ao Administrador Judicial, no exercício de sua atividade fiscalizadora, pela Empresa em recuperação.

I- BREVE RELATÓRIO DO PROCESSO

Requerimento de recuperação judicial da empresa, distribuído em 28/05/2010. Decisão de deferimento em 04/06/12 e publicada em 26/06/12.



Na mesma decisão, nomeação do Dr. Fabrício Dazzi como administrador judicial e determinação da suspensão pelo prazo de 180 dias das ações e execuções em curso (art. 6º, Lei 11.101/05), com exceção do previsto nos parágrafos 1º, 2º e 7º do art. 6º e parágrafos 3º e 4º do art. 49, Lei 11.101/05. Termo de Compromisso do Administrador Judicial às fls. 265.

620

Plano de Recuperação Judicial (fls. 282/285) apresentado pela Recuperanda em 24/08/2012, tempestivamente..

Edital de que trata o artigo 52, §1º da Lei 11.101/12 publicado em 16/07/2012. Relação de credores de que trata o Artigo 7º, §2º da Lei 11.101/05 apresentada pelo Administrador Judicial, após análise da habilitação de crédito do credor Marcos Pinto de Souza, única apresentada tempestivamente ao AJ, em 24/05/2013.

Edital de que trata o parágrafo único do Art. 53 da Lei 11.101/05 publicado em 25/03/2013, tendo seu prazo de 30 dias se encerrado sem que tenha havido apresentação de objeção ao plano, conforme certidão de 13/05/2013.

II- RELATÓRIO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

Informa o Administrador Judicial nesta oportunidade que recebeu da Recuperanda Fluxo de Caixa referente ao período de Janeiro a Maio de 2013 (Anexo I).

III – MEDIDAS NECESSÁRIAS AO REGULAR ANDAMENTO DO FEITO

Aproveita a oportunidade para requerer a este D. Juízo, seja determinada a publicação da relação de credores apresentada pelo



Administrador Judicial, abrindo-se prazo para apresentação de impugnação nos moldes do disposto no Art. 8º da Lei 11.101/05.

Estas eram as informações que me cabiam prestar no momento.

Coloco-me à disposição para demais esclarecimentos que porventura se façam necessários.

Rio de Janeiro, 18 de Junho de 2013.



Fabricio Dazzi

OAB/RJ Nº 122.673

Administrador Judicial